



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

PORTARIA Nº 10 DE 25 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

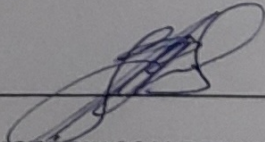
RESOLVE

Art. 1º PROIBIR a permanência ou a entrada de qualquer servidor efetivo ou comissionado nas dependências desta Câmara Municipal fora do horário regular de expediente.

Parágrafo Único – Salvo interesse maior deste Poder Legislativo, o servidor efetivo ou comissionado, mediante autorização prévia desta Presidência ou da Chefia de Gabinete, poderá ingressar ou permanecer nas dependências da Câmara Municipal fora do horário regular de expediente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Bodocó/PE, 25 de Julho de 2023.



JOSÉ NILSON BEZERRA MIRANDA
PRESIDENTE